



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES sobre a dívida do município com a SABESP. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

CONSIDERANDO a Lei Municipal 10.173 de 14 de junho de 2019 (LEI 10.173/2019), que “AUTORIZA o Poder Executivo celebrar convênios, contratos, termos aditivos e ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para as finalidades e condições que especifica; cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI; e dá outras providências”. Deixando em evidência o que diz o art. 14:

“ Art. 14 Todos os ajustes autorizados por esta lei somente permanecerão válidos **enquanto** a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP mantiver sua condição de empresa controlada pelo Estado de São Paulo.”

CONSIDERANDO a Lei estadual do Município de São Paulo, LEI nº 17.853 de dezembro de 2023 (17.853/2023), que “AUTORIZA o poder executivo do estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP”

CONSIDERANDO o fato de que após a promulgação da Lei municipal nº 10.173/2019 (Santo André) o saneamento municipal foi concedido em contrato para a SABESP (a época órgão municipal) visando o “equacionamento das dívidas para com a SABESP” e que no dia 23/07/2024 foi concretizada a privatização da SABESP decorrente da Lei nº 17.853/2023.

Solicita-se:

1. Documentos que demonstrem a situação da dívida pública municipal à época da concessão e hoje, após anos da vigência do contrato que visou o “equacionamento das dívidas” com SABESP.
2. Documentos que comprovem o funcionamento da FMSAI bem como a participação de um representante da Sociedade Civil;
3. Documentação relativa aos valores que o FMSAI detém em caixa.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 6 de agosto de 2024.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350034003800340031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.